



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Projeto Lei nº

435 SB

7  
DECEMBER  
APROVADO  
14 DEZ 1998

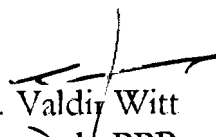
**Ementa: "Estabelece a alcunha de "Pérola do Ibicuí" como codinome do Município de Manoel Viana".**

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-  
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara  
Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Denomina de "Pérola do Ibicuí" o codinome de Manoel Viana

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

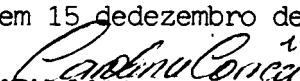
Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel  
Viana,RS, 07 de Dezembro de 1998.

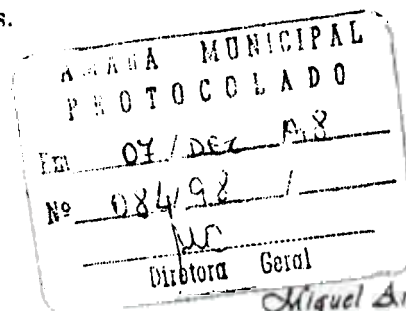
  
Ver. Valdir Witt  
Banc. do PPB


**Justificativa:**

O codinome de "Pérola do Ibicuí" firmou-se na comunidade Vianense como uma forma carinhosa encontrada por algum iluminado de bem homenagear sua cidade, por isto, encaminhamos a apreciação desta Casa este projeto com o objetivo de referendar a cultura popular, tal qual aquele apelido com o que muitas vezes conhecemos alguém, cuja personalidade se retrata no simples codinome, e "Pérola do Ibicuí", transmite muito bem o que representa Manoel Viana para seus convivas.

Registre-se e Publique-se  
em 15 dedezembro de 1998.

  
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA  
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo



  
Miguel Argemiro Soares Garaialdi  
Prefeito Municipal